



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

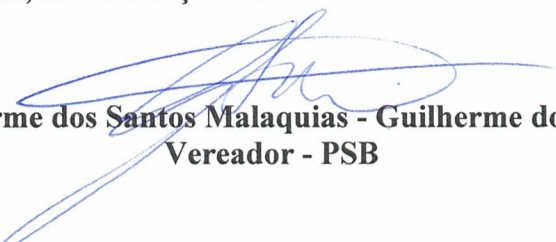
492º da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 208/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **Aplicabilidade da Lei nº4.085/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Ramos Soares - Rodrigo Alemão, que "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Cubatão, 11 de março de 2025.


Guilherme dos Santos Malaquias - Guilherme do Salão
Vereador - PSB

Cubatão, 11 de março de 2025.

Ofício nº 208/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Alexandre Mendes da Silva
Presidente